ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.209, DE 24 DE MAIO DE 1.994.-

Autoriza o Executivo Municipal, através do SISPREM, ceder terrenos, em doação, à Justiça Federal.

MARIA REGINA PRADO ALVES, Vice-Prefeita Municipal no exercício do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Sistema de Previdência Municipal, ceder, em doação, três (3) terrenos pertencente ao Patrimônio do Município, situados na Rua João Carlos Brenner, identificados na Planta Cadastral da Cidade como sendo os lotes nºs 23,24 e 25 da Quadra 24, Setor 04, inscritos no Registro Geral de Imóveis sob os números 12.067, 12.068 e 12.069, respectivamente, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, para construção de prédio para a Vara Federal de Sant'Ana do Livramento.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 1994.

MARIA REGINA PRADO ALVES
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner